

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO Nº 051/2024

À Sua Excelência, o Senhor
Marcos Antônio Duarte da Silva
Presidente da Câmara
Municipal Araguaína/TO

Ref. Projeto de Lei que altera a redação do
preâmbulo e do art. 1º da Lei Complementar nº
170 de 05 de março de 2024.

Nobres Edis,

Para apreciação dessa Casa Legislativa, faço anexar a contratação de operação de crédito junto as Instituições Financeiras Públicas, com a garantia da União, até o valor de R\$ 67.072.357,24 (sessenta e sete milhões, setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos) no âmbito do Programa Eficiência Municipal-PEM, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a execução de obras civis e de infraestrutura observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Nesse sentido, se faz necessário a presente alteração legislativa para operação de crédito, que vai atender os entes públicos, contemplando amplo campo de investimentos no setor de infraestrutura urbana e outros mais. Com isso, o Poder Executivo pretende viabilizar a implantação de diversas obras e ações, permitindo o avanço da cidade no atendimento às demandas da população e ampliando a qualidade de vida de todos os Araguaínenses.

Hoje, faz-se necessário intervenções urbanas para devolver aos bairros com a devida eficiência e funcionalidade que as infraestruturas requerem, e, à população, a segurança que se espera e se faz necessários.

Nº PROC.: 02615 - PLC 047/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 004510 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 975CE12E8A42DFC70194D1A8FB75388E

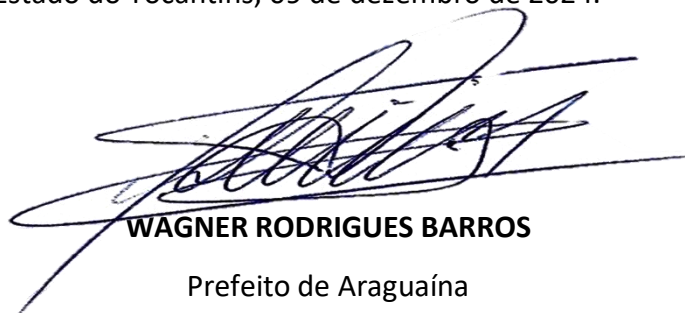


O referido financiamento terá como destinação à execução de obras civis e de infraestrutura, como a pavimentação de vias, complexos desportivos, unidades hospitalares, entre outros empreendimentos necessários no município.

Ante ao exposto e considerando o interesse público que reveste a matéria, contamos com a aprovação em caráter de URGÊNCIA e RELEVÂNCIA a alteração da Lei Municipal ora apresentado, ao que antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 03 de dezembro de 2024.

Araguaína, Estado do Tocantins, 09 de dezembro de 2024.



WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Nº PROC.: 02615 - PLC 047/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 004510 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 975CE12E8A42DFC70194D1A8FB75388E

